



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2019

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 4º TRIMESTRE/2019

GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE

PERÍODO: 01/10/2019 A 31/12/2019

1 - APRESENTAÇÃO

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 9.351 habitantes conforme último senso do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a Prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na última eleição de 2016 a Sr^a. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Gestora: Cecília Dias Mota

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de abril a 28 de junho de 2019.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o segundo trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tomando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- Aplicação dos índices em Educação;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Apuração dos índices de pessoal;
- Bens Patrimoniais;
- Processos Licitatórios;

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 - Abordagem do Relatório;
- 4 - Controles Verificados;
- 5 - Parecer;
- 6 - Conclusão.

3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2017 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019, aprovada através da Lei Municipal nº 638/2018 de 28/06/2018;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 641/2018 de 20/11/2018.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1. Orçamento

Para o exercício de 2019, a Lei Municipal nº 641/2018 de 20 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **51.840.954,00** (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta quatro reais), sendo assim distribuídos:

RECEITAS / DESPESAS (R\$)	
Receitas Correntes	53.212.218,40
Receitas de Capital	3.173.102,00
Dedução da Receita/Fundeb	-4.544.366,40
TOTAL DA RECEITA	51.840.954,00
Despesas Correntes	42.687.343,16
Despesas de Capital	8.663.279,30
Reserva de Contingência	490.331,54
TOTAL DA DESPESA	51.840.954,00

3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado correspondeu a R\$ **R\$ 36.745.151,19** (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 40.366.259,22
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 318.550,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DED. DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$	3.939.658,83
RECEITA TOTAL	R\$	36.745.151,19

3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 31/12/2019:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/12/2019 importa em R\$ **4.600.022,56** (quatro milhões, seiscentos mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$ 2.595.332,98
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 1.751.140,62
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 253.548,96
TOTAL	R\$ 4.600.022,56

Os saldos das respectivas contas acima informadas, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do quarto trimestre no valor de R\$ **2.166.869,53** (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) sendo que a respectiva receita ficou acumulada até o trimestre no total de R\$ **4.634.807,85** (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	ATÉ O TRIMESTRE	ACUMULADO
INSS	R\$ 360.890,63	R\$ 1.291.822,08
IRRF	R\$ -	R\$ 1.586,99
ISS	R\$ -	R\$ 431,00
Pensão Alimentícia	R\$ 13.909,76	R\$ 49.157,83
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$ 269.114,47	R\$ 1.072.654,15
Demais Consignações – Sindicatos	R\$ 8.174,68	R\$ 33.235,51
Depósitos e Cauções	R\$ -	R\$ 1.977,21
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 1.208.144,34	R\$ 1.208.144,34
Devolução de Repasses (FMAS)	R\$ -	R\$ 10.000,00
Pagamento indevido	R\$ 0,70	R\$ 0,70
Acordo judicial	R\$ 400,00	R\$ 1.197,44
TOTAL PREFEITURA	R\$ 1.860.634,58	R\$ 3.670.207,25
FMS		
INSS	R\$ 46.162,43	R\$ 302.254,61
IRRF	R\$ 13.151,67	R\$ 88.372,01
ISS	R\$ 146,68	R\$ 5.996,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 1.854,24	R\$ 15.918,08
Desconto Judicial	R\$ 127,47	R\$ 1.529,69
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 19.088,20	R\$ 213.438,81
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$ 305,38	R\$ 3.664,56
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 179.673,26	R\$ 179.673,26
TOTAL DO FMS	R\$ 260.509,33	R\$ 810.847,55
FMAS		
INSS	R\$ 22.443,28	R\$ 76.653,96
IRRF	R\$ 2.703,11	R\$ 7.900,34
ISS	R\$ 4,25	R\$ 1.135,56
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.292,36	R\$ 56.421,29
Demais Consignações – Sindicatos	R\$ 119,76	R\$ 479,04
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 11.162,86	R\$ 11.162,86
TOTAL DO FMAS	R\$ 45.725,62	R\$ 153.753,05
TOTAL GERAL	R\$ 2.166.869,53	R\$ 4.634.807,85

4 – DESPESA

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.1 – A despesa orçamentária empenhada no período do trimestre perfaz um montante de R\$ **-R\$ 2.075.637,12** (menos dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), sendo que até o trimestre a despesa empenhada acumulada foi de R\$ **37.079.513,19** (trinta e sete milhões, setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no trimestre o montante de R\$ **9.451.303,92** (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos), sendo que a despesa liquidada acumulada foi de R\$ **36.173.863,75** (trinta e seis milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) e conseqüentemente pagos no trimestre o total de R\$ **9.523.048,06** (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e seis centavos), sendo que a despesa paga acumulada foi de R\$ **35.680.532,73** (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos corre, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA(R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	-R\$ 2.605.894,10	R\$ 27.412.125,92	R\$ 6.670.953,69	R\$ 26.580.780,29	R\$ 6.727.982,31	R\$ 26.203.981,58
FMS	R\$ 743.189,56	R\$ 7.010.745,65	R\$ 2.280.203,64	R\$ 6.943.595,14	R\$ 2.261.707,94	R\$ 6.831.072,39
FMAS	-R\$ 212.932,58	R\$ 2.656.641,62	R\$ 500.146,59	R\$ 2.649.488,32	R\$ 533.357,81	R\$ 2.645.478,76
TOTAIS	-R\$ 2.075.637,12	R\$ 37.079.513,19	R\$ 9.451.303,92	R\$ 36.173.863,75	R\$ 9.523.048,06	R\$ 35.680.532,73

4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores referente ao quarto trimestre, perfazendo um total de R\$ **1.845.734,78** (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo que a respectiva despesa acumulada até o trimestre correspondeu a R\$ **5.153.995,18** (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS	R\$ 360.203,12	R\$ 1.270.899,17
IRRF	R\$ -	R\$ 1.651,60
ISS	R\$ -	R\$ 431,00
Pensão Alimentícia	R\$ 13.909,76	R\$ 48.953,06
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$ 269.114,47	R\$ 1.072.654,15
Demais Consignações - Sindicatos	R\$ 8.174,68	R\$ 33.235,51
Depósitos e Cauções	R\$ -	R\$ 4.086,29
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 991.539,37	R\$ 1.763.316,84
Pagamento Indevido	R\$ -	R\$ 0,70
Acordo judicial	R\$ 400,00	R\$ 1.197,44
TOTAL PREFEITURA	R\$ 1.643.341,40	R\$ 4.196.425,76
FMS		
INSS	R\$ 65.493,24	R\$ 303.345,95
IRRF	R\$ 13.151,67	R\$ 88.372,01
ISS	R\$ 469,29	R\$ 5.952,93
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 1.854,24	R\$ 15.918,08
Desconto Judicial	R\$ 127,47	R\$ 1.657,16
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 19.088,20	R\$ 213.438,81
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$ 305,38	R\$ 3.664,56
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 62.242,22	R\$ 173.769,20
TOTAL DO FMS	R\$ 162.731,71	R\$ 806.118,70
FMAS		
INSS	R\$ 21.698,13	R\$ 78.426,53
IRRF	R\$ 2.703,11	R\$ 7.900,34
ISS	R\$ 4,25	R\$ 1.135,56
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.292,36	R\$ 56.421,29
Demais Consignações - Sindicatos	R\$ 119,76	R\$ 479,04
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 5.844,06	R\$ 7.087,96
TOTAL DO FMAS	R\$ 39.661,67	R\$ 151.450,72
TOTAL GERAL	R\$ 1.845.734,78	R\$ 5.153.995,18

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Até o quarto trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 36.649.721,31** (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, utilizando-se até o presente trimestre o percentual de 70,70% (setenta vírgula setenta por cento) do orçamento conforme preconiza o no art. 9º da Lei nº 641/2018-LOA , respeitando o limite conforme autorizado, obedecendo o art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	29.335.899,58
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
TOTAIS	29.335.899,58
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	4.548.259,73
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
TOTAIS	4.548.259,73
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTES	ATE O TRIMESTRE
Anulação de Dotações	2.765.562,00
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
TOTAIS	2.765.562,00
TOTAIS GERAL	36.649.721,31

4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TABELA DE DIÁRIAS					
CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO NO PAÍS	FORA DO ESTADO NO EXTERIOR	FORA DO ESTADO NO PAÍS/EXTERIOR
	C/Pernoite	S/Pernoite	C/Pernoite	C/Pernoite	S/Pernoite
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	500
Secretário Municipal, Sec. Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	600	300
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	400	200

Não foram concedidas diárias aos servidores e agentes públicos no quarto trimestre, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu a R\$ **73.870,00** (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais), assim distribuídas:

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ -	R\$ 64.900,00
FMS	R\$ -	R\$ 4.875,00
FMAS	R\$ -	R\$ 4.095,00
TOTAIS	R\$ -	R\$ 73.870,00

4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

Assistência Social

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 49.390,00	R\$ 359.045,00
Materiais de distrib. Gratuita	R\$ 13.436,80	R\$ 596.128,69
TOTAIS	R\$ 62.826,80	R\$ 955.173,69

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do Programa Pró –Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais.

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ -	R\$ -
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 126.681,84	R\$ 430.012,00
TOTAIS	R\$ 126.681,84	R\$ 430.012,00

4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Não houve repasses ou subvenções efetuadas no quarto trimestre.

5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificado documentação pertinentes ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, constatando-se que a prefeita não recebe o subsídio pelo município, tendo a mesma optado por receber através do município de Aracaju onde a mesma pertence ao quadro de cargos efetivos, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ 0,00
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o quarto trimestre o montante de R\$ 1.577.679,72 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 131.473,31 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

5.3 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E- NSINO

Analizamos os dados a seguir, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o segundo trimestre o equivalente a 27,98% (vinte e sete vírgula noventa e oito por cento).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

GASTOS COM MDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 22.337.384,10
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$ 3.937.168,36
Despesas com MDE	R\$ 6.661.057,67
Percentual aplicado na educação %	29,82%

5.3.1 - APLICAÇÃO DO FUNDEB

Analisando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Riachuelo aplicou até o período em exame o equivalente a 80,38% (oitenta vírgula trinta e oito por cento) com gastos dos profissionais do magistério; estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 7º da Lei Federal nº 9.424/96, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total dos recursos recebidos do FUNDEB e Aplicação Financeira	R\$ 7.881.266,18
Rsemuneração do Magistério empenhadas e liquidadas ensinos fundamental/infantil	R\$ 6.334.123,34
Demais despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 1.811.355,93
Despesa total do FUNDEB incluindo Magistério	R\$ 8.145.479,27
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$ -
% Percentual aplicado na remuneração do magistério ensino fundamental/inf.	80,38%
% Percentual aplicado dos recursos recebidos no período	22,98%
Máximo de 5% não aplicado no exercício	0,00%

5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até 31/12/2019 o equivalente a 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento) de suas receitas com serviços de saúde, estando portanto de acordo com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE.

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GASTOS COM SAUDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 22.337.384,10
Despesas aplicadas em ações de saúde	R\$ 3.635.232,43
Percentual aplicado na saúde %	16,35%

5.4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2º, concomitante com o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 em sua totalidade para o município (incluindo os poderes Executivo e Legislativo) foi apurada até o quarto trimestre de 2019 a qual correspondeu a **57,75%** (cinquenta e sete vírgula setenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, sendo que o limite máximo da referida lei é de 60% (sessenta por cento) estando portanto a mesma de acordo com o que estabelece a referida lei, conforme a seguir:

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 36.426.600,59
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 21.034.933,90
Percentual gasto com limite de pessoal %	57,75%

Atendendo ao disposto no art. 20, III, b da lei 101/2000, o Poder Executivo não poderá exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida com a sua despesa com pessoal assim vejamos: O município de Riachuelo até o quarto trimestre executou 54,81% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) da receita corrente líquida com sua despesa de pessoal, excedendo em seu limite o percentual de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), porém, a mesma não deixou de cumprir os limites constitucionais com a saúde, educação, magistério, nem tão pouco deixou dívidas com despesas de pessoal, pagando em dias os seus servidores tanto o mês de dezembro quanto o decimo terceiro salario. Também não deixou de cumprir seus programas com merenda escolar, ou transporte escolar, bem como pagou seus fornecedores conforme sua conveniência. Ou,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

seja, ao nosso ver, não houve comprometimento financeiro para arcar com seus compromissos nesse caso o pagamento de suas despesas, sendo que ainda mesmo com inscrições em restos a pagar houve lastro financeiro para arcar com os demais. Assim, tal justificativa decorre que mesmo ultrapassando 0,81 (zero virgula oitenta e um por cento) da despesa de pessoal, e principalmente pela queda da arrecadação tendo em vista a suspensão do Royalties, o município pagou todas as despesas necessárias ao bom andamento dos serviços públicos. Segue tabela abaixo para o limite de pessoal somente do Poder, ainda assim, consideramos uma gestão fiscal responsável do Poder Executivo a seguir:

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 36.426.600,59
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 19.963.537,61
Percentual gasto com limite de pessoal %	54,81%

Assim, evidenciamos que exatamente a partir do mês de julho de 2019 o município teve suspenso a receita de Royalties estimando-se uma perda no terceiro trimestre equivalente a R\$ 6.892.731,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais).

Todavia, com a referida queda da receita o que impacta diretamente no percentual da despesa de pessoal, a gestão tomou providências no sentido de se adequar ao cumprimento legal conforme determina o art. 20,III, b da Lei 101/2000 – LRF.

Contudo, devido a suspensão do Royalties desde o mês de julho/2019 foram tomadas as seguintes medidas:

- 1) Exonerações de cargos comissionados;
- 2) Reduções e perdas nas gratificações do pessoal efetivo e comissionado;
- 3) Rescisão de pessoal contratado.

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal , exceto despesas custeadas com recursos federais, considerando a Resolução TCE/SE nº 320

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 36.426.600,59
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 16.651.682,61
Percentual gasto com limite de pessoal %	45,71%

Assim, conforme estabelece a Resolução nº 320 TCE/SE, a qual desconsidera os gastos de despesas com os recursos federais para efeitos de Balanço, considerando os limites o município de Riachuelo atinge o percentual de 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento), estando de acordo com referida Resolução.

Informamos que para fins desse limite não incluímos os gastos de pessoal com o Poder Legislativo, apenas para fins de apuração do Executivo.

5.5 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

5.6 - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O município em atendimento a Lei.8666/93 e Lei 10.520 – realiza constantemente e sempre que necessário seus processos licitatórios conforme determina a legislação vigente.

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210

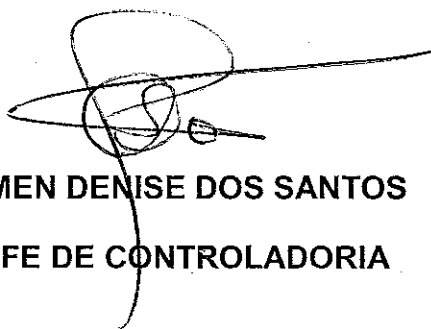


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao quarto trimestre de 2019 (dois mil e dezenove) foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Riachuelo, 31 de dezembro de 2019.




**CARMEN DENISE DOS SANTOS
CHEFE DE CONTROLADORIA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.



CARMEN DENISE DOS SANTOS
CHEFE DE CONTROLADORIA